



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 403/2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar despesas com auxílio alimentação e auxílio moradia aos profissionais médicos disponibilizados ao município de Guapirama, através do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda pecuniária aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, que exercerem atividades no município de Guapirama, visando o custeio de despesas com moradia e alimentação.

§ 1º. A concessão do auxílio referido no artigo 1º, visa atender ao compromisso firmado no Termo de Adesão efetuado entre o Município e o Ministério da Saúde, bem como a Portaria nº 23 de 1º de outubro de 2013 do Ministério da Saúde.

§ 2º. A vigência do auxílio será limitado ao período em que o profissional vinculado ao “Projeto Mais Médicos para o Brasil” atuar no Município de Guapirama.

Art. 2º. O recurso pecuniário que trata o artigo 1º será no valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) mensais, distribuídos da seguinte forma:

- a) Moradia: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais);
- b) Alimentação: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 3º. A manutenção da ajuda pecuniária relativa à moradia, ficará vinculada à comprovação mensal de despesas.

Art. 4º. As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria inserida no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal